



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL N° 2739/2025

Processo nº 54000.070729/2024-58

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal Incra nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte;

CONSIDERANDO o Despacho Final da análise de Regularização dos Ocupantes Poliana Pereira Viana e Wilson Jose Ramos Moreira NUP 24928742;

CONSIDERANDO a notificação de indeferimento do requerimento de regularização NUP 24928756 ;

CONSIDERANDO que em trabalho de vistoria no assentamento PA Egídio Bruneto situado no município de Campanário/Jampruca/MG, em que teve o objetivo de entrega da notificação aos ocupantes Poliana Pereira Viana e Wilson Jose Ramos Moreira, os interessados não foram encontrados para recepcionar o documento conforme registrado no Relatório PGT Campo NUP 26360872, resolve:

Com base na nos Artigos 20 e 26-B da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Artigos 7, 19 e 21 do Decreto 9.311, de 15 de março de 2018, e nos Artigos 78 e 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, notificar Poliana Pereira Viana e Wilson Jose Ramos Moreira do INDEFERIMENTO do seu requerimento de regularização de ocupação para o Projeto de Assentamento PA EGÍDIO BRUNETO, número de requerimento RO/SR06202400017249, realizado por meio da Plataforma de Governança Territorial - PGT, por não atendimento aos seguintes requisitos/vedações previstos nos normativos vigentes:

Não atendimento da notificação recebida NUP 22478669, para apresentação de documentos.

Observações da Notificação: A solicitação de regularização da unidade familiar não atendeu a notificação para inserção de documentos.

Assim, nos termos previstos no § 2º do Artigo 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, concedemos o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso administrativo, acompanhado de documentos que comprovam as justificativas, ou cessão de suas atividades e desocupação do lote no tempo previsto.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>.



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 02/12/2025, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26419292** e o código CRC **5A806D6D**.